



Decreto nº 3607/2013 de 20/09/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.122.1195.2.067.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		
6 - 3.3.90.34.00.00	10200	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTE DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	68.000,00
Total Suplementação:			68.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde		
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
12.001.10.122.1195.2.067.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU		
2 - 3.1.90.11.00.00	10200	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00
Total Redução:			68.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO de Rondônia, em 20 de setembro de 2013.

Jean Henrique G. de Mendonca
Prefeito Municipal